DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 603 | Página 1 de 2 | Quarta-feira, 03 de junho de 2020 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2020
DISPENSA Nº 84/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MELHORIAS NO PRÉDIO DA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ALTINÓPOLIS – ASCALT.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 24, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 8.666/93

VALOR R$ 8.350,00 (OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

EMPRESA CONTRATADA: DENILSON CELESTINO DOS SANTOS 13677479886 CNPJ 18.711.308/0001-00

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2020

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2020, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA – C.B.U.Q. - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE. Início da sessão para credenciamento às 08h30min do dia 17/06/2020. OBTENÇÃO DO EDITAL: www.altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. Altinópolis, 02 de junho de 2020. JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - Prefeito Municipal de Altinópolis.

PODER LEGISLATIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA DIRETORA N° 008, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

"Concessão de férias regulamentares".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, representada pelos seus Diretores infra-assinados, nos termos do art. 16, IV, do Regimento Interno e demais atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

CONSIDERANDO os Atos da Mesa Diretora nº 05, de 20 de março de 2020 e nº 06, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19), no âmbito do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo, através do Decreto nº 64.967, de 8 de maio de 2020, estendeu a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 61, de 29 de maio de 2020, do Poder Executivo Municipal, que ratificou a situação de emergência no Município de Altinópolis, declarada pelo Decreto Municipal nº 27/2020, alterou e consolidou as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, determinadas pelo Governo do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 927, DE 22 DE MARÇO DE 2020;

CONSIDERANDO o Comunicado SDG nº 14/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o qual dispõe que cabe à administração local verificar e organizar a melhor forma para cumprimento da jornada de trabalho, levando em conta a utilização das ferramentas tecnológicas (teletrabalho), compensação da jornada de trabalho, banco de horas; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 63, de 11/12/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora ELISABETE HELENA DA SILVA, Servente, nos termos Lei Complementar nº 63, de 11/12/2015, bem como demais normas legais aplicáveis à espécie, antecipação de férias regulamentares de 15 (quinze) dias, compreendendo o período de 01/06/2020 a 15/06/2020, referente à antecipação do período aquisitivo de 03/07/2019 a 03/07/2020.

Art. 2º. Deverá ser pago ao servidor, até a data marcada para o início das férias, o adicional de férias correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período, conforme art. 71, da Lei Complementar nº 63, de 11/12/2015.

Art. 3°. Providenciem-se as medidas necessárias para integral cumprimento das determinações contidas neste Ato, dando-se ciência ao Departamento Contábil deste Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

Altinópolis/SP, 1º de junho de 2020.

MESA DIRETORA

Elaine Cristina Barbosa

Presidente

Sebastião Alves Paulino

Vice-Presidente

Ricardo Gomes

1º Secretário

Luiz Carlos da Silva (“Luiz Polícia”)

2º Secretário

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____

Roberto César Alves Leite

Diretor Geral Administrativo